

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS 9.389 E 9.390

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PE 025.2020



PORTARIA

PORTARIAS 9.389 E 9.390



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.389

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO a constatação de irregularidades praticadas pelas empresas concessionárias de transporte coletivo urbano neste Município, tais como: não implementação de novas tecnologias previstas no contrato, desrespeito a idade e quantidade da frota de veículos em circulação, não construção de terminais de transbordo e ausência contumaz do pagamento de impostos taxas e obrigações trabalhistas dentre outras conforme o Relatório elaborado pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – ARSEPI;

CONSIDERANDO o descumprimento por parte das concessionárias do quanto descrito no Decreto Municipal nº 13.975, de 05 de agosto de 2020, que determinou o retorno do funcionamento de 50%(cinquenta por cento) dos ônibus,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma comissão, denominada **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, composta por servidores municipais, representantes de órgãos públicos, conforme abaixo discriminados, tendo como finalidade proceder a análise do quanto estabelecido no Contrato de Concessão nº 184/2016, com a Empresa **SÃO MIGUEL**, bem como apurar possíveis irregularidades nos serviços prestados pela referida empresa:

- 1 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Pedro Miguel Kruchewsky Junior - **Presidente**
- 2 – **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Wagner Brito da Silva - **Membro**
- 3 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Abenilson Alves Santos- **Membro**
- 4 - **AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – ARSEPI**
Marco Antônio Ladeia De Almeida Araújo-**Membro**

Art. 2º - Para cumprimento do estabelecido nesta Portaria os membros integrantes da Comissão composta na forma do disposto nesta Portaria, terão acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, colherão quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de agosto de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO a constatação de irregularidades praticadas pelas empresas concessionárias de transporte coletivo urbano neste Município, tais como: não implementação de novas tecnologias previstas no contrato, desrespeito a idade e quantidade da frota de veículos em circulação, não construção de terminais de transbordo e ausência contumaz do pagamento de impostos e obrigações trabalhistas dentre outras conforme o Relatório elaborado pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos do Município de Itabuna – ARSEPI;

CONSIDERANDO o descumprimento por parte das concessionárias do quanto descrito no Decreto Municipal nº 13.975, de 05 de agosto de 2020, que determinou o retorno do funcionamento de 50%(cinquenta por cento) dos ônibus,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma comissão, denominada **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, composta por servidores municipais, representantes de órgãos públicos, conforme abaixo discriminados, tendo como finalidade proceder a análise do quanto estabelecido no Contrato de Concessão nº 185/2016, com a Empresa **VIAÇÃO CIDADE DE PORTO SEGURO LTDA**, bem como apurar possíveis irregularidades nos serviços prestados pela referida empresa:

- 1 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
Pedro Miguel Kruchewsky Junior - **Presidente**
- 2 - **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Wagner Brito da Silva - **Membro**
- 3 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Abenilson Alves Santos - **Membro**
- 4 - **AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – ARSEPI**
Marco Antônio Ladeia De Almeida Araújo - **Membro**

Art. 2º - Para cumprimento do estabelecido nesta Portaria os membros integrantes da Comissão composta na forma do disposto nesta Portaria, terão acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, colherão quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de agosto de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PE 025.2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025-S/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 137-S/2020

AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Município de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira após análise da impugnação interposta pela empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A.** contra o edital do pregão epigrafado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT PARA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO – TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITABUNA.** Decide indeferir a solicitação efetuada pela recorrente mantendo assim a data de abertura do certame para o dia marcado. Demais informações das 09:00 as 15:00 no setor de licitações, informações Pelo Telefone (73) 3214-1468. Nayanne Silva Lima. Pregoeira. Itabuna, 25 de agosto de 2020.